

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EMLURB/DLU Nº 001/2026

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAISAGISMO URBANO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IRRIGAÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Recife, 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A EMLURB é responsável pela manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos urbanos, incluindo praças, parques e demais áreas verdes do Município. Atualmente, há um quantitativo significativo desses espaços que necessitam de manutenção contínua e/ou de ações de requalificação, demandando serviços especializados de paisagismo.

Essas atividades abrangem tanto a implantação quanto a manutenção do paisagismo, incluindo o plantio e a reposição de mudas e gramas, bem como a recuperação de áreas degradadas. Além disso, faz-se indispensável à execução de serviços de irrigação, de forma a garantir a sobrevivência e o desenvolvimento adequado da vegetação já existente e daquelas a serem implantadas, assegurando a preservação ambiental, o bem-estar da população, a segurança dos usuários e a adequada estética urbana.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando:

- I. O histórico de execução de Contratos (Contrato nº 6.061/2023 nº 6.040/2024) e de Ata de Registro de Preços (ARP nº 035/2023) celebrados pela EMLURB;
- II. A extensão e diversidade das áreas verdes sob responsabilidade da Administração, incluindo praças, parques, canteiros centrais, corredores viários e demais espaços públicos;
- III. As necessidades permanentes de implantação, manutenção e conservação paisagística;
- IV. As projeções de requalificação, ampliação e implantação de novas áreas verdes durante a vigência do contrato;
- V. As variações sazonais, períodos de estiagem e eventuais demandas extraordinárias.

As quantidades abaixo indicadas correspondem à estimativa global para o período de vigência do Contrato, servindo de parâmetro para formação dos preços unitários e planejamento orçamentário.

7.1 Planilha de Quantitativos Estimados

Fornecimento e plantio de mudas dos tipos herbáceas (Grupo 01, 02 e 03), arbustivas (Grupo 01, 02 e 03) e rasteiras (Grupo 01 e 02), incluindo regularização manual do terreno e preparo de solo para canteiro com 20 cm de espessura, barro de jardim e estrume bovino traço 3:1.	m ²	20.000,00
Manutenção de canteiros com plantio de mudas dos tipos herbáceas (Grupo 01, 02 e 03), arbustivas (Grupo 01, 02 e 03) e rasteiras (Grupo 01 e 02), incluindo regularização manual do terreno e preparo de solo com 20 cm de espessura, barro de jardim e estrume bovino traço 3:1 (estimado em média 20% da implantação).	m ²	20.000,00
Fornecimento e plantio de gramas dos tipos esmeralda, inglesa, papuam ou grama-de-burro, incluindo regularização manual do terreno e preparo de solo com 10 cm de espessura, barro de jardim e estrume bovino traço 4:1.	m ²	50.000,00
Manutenção de gramas dos tipos esmeralda, inglesa, papuam ou grama-de-burro, incluindo regularização manual do terreno e preparo de solo com 10 cm de espessura, barro de jardim e estrume bovino traço 4:1.	m ²	50.000,00
Prestação de serviço contínuo de irrigação de canteiros e áreas ajardinadas, mediante disponibilização de 06 (seis) equipes mensais, cada equipe composta por 03 jardineiros volantes e 01 servente, incluindo 01 caminhoneta cabine dupla com motorista, reservatório mínimo de 1.000 litros e motobomba centrífuga.	equipe/mês	72,00
Prestação de serviço contínuo de irrigação de canteiros e áreas ajardinadas, mediante disponibilização de 06 (seis) equipes mensais de manutenção, cada equipe composta por 01 jardineiro volante e 01 motorista, incluindo 01 caminhão com tanque irrigador mínimo de 8.000 litros, cabine para transporte de pessoal, devidamente abastecido e em condições operacionais.	equipe/mês	72,00

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

3.1 Fundamentação Legal

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, mediante pesquisa formal e utilização de metodologia adequada.

3.2 Fontes de Pesquisa de Preços

Para a composição da estimativa, foram utilizados, de forma combinada:

- I. Contratações similares realizadas pela EMLURB;
- II. Atas de Registro de Preços recentes;

- III. Cotações obtidas junto a fornecedores do setor;
- IV. Composições referenciais de custos e tabelas oficiais;
- V. Outras fontes idôneas admitidas pela legislação.

3.3 Documentos que Fundamentam a Estimativa

A estimativa de preços está devidamente instruída no processo administrativo, com os seguintes documentos:

- Memória de Cálculo;
- Pesquisas de preços e cotações de mercado;
- Contratos e Ata de registro de preços utilizados como referência;
- Eventuais tabelas oficiais e bases referenciais adotadas.

3.4 Valor Estimado da Contratação

Com base na metodologia adotada, o valor total estimado da contratação é de:

- R\$ 25.384.333,44 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

3.5 Finalidade da Estimativa

O valor estimado tem como finalidade:

- Subsidiar o planejamento orçamentário;
- Estabelecer o valor máximo aceitável na licitação;
- Assegurar a compatibilidade com os preços de mercado;
- Garantir a viabilidade econômica da contratação.

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (LOTE ÚNICO)

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar avaliou as alternativas de modelagem da contratação, incluindo a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo, de forma motivada, pela adoção de lote único como solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

A análise técnica realizada considerou a natureza dos serviços pretendidos, os quais compreendem atividades integradas de paisagismo urbano e irrigação contínua, executadas mediante o emprego de caminhão equipado com tanque irrigador e caminhonete com tanque de água acoplado. Verificou-se que tais serviços possuem elevada interdependência operacional, de modo que sua fragmentação poderia comprometer a eficiência e a qualidade dos resultados esperados.

Adicionalmente, levantamento de mercado indicou a existência de empresas com capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto, afastando, portanto, risco de restrição à competitividade. Ao contrário, a contratação integrada tende a proporcionar ganhos de escala, maior racionalização dos recursos e melhor desempenho contratual.

Nesse contexto, o não parcelamento do objeto mostra-se justificado pelos seguintes fundamentos:

- I. Integração técnica dos serviços: as atividades de paisagismo e irrigação são indissociáveis do ponto de vista operacional, sendo a adequada manutenção hídrica condição essencial para a preservação e desenvolvimento das áreas verdes;
- II. Eficiência na execução contratual: a concentração das atividades em um único contratado favorece o planejamento integrado, a otimização logística e a adequada alocação de recursos humanos e materiais;
- III. Mitigação de riscos operacionais: a eventual divisão do objeto entre múltiplos contratados poderia gerar conflitos de escopo, sobreposição ou lacunas na execução, com prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços;
- IV. Responsabilização contratual: a centralização da execução em um único contratado facilita a definição de responsabilidades, reduzindo a complexidade na gestão contratual e na apuração de eventuais falhas;
- V. Facilidade de fiscalização e controle: a contratação unificada simplifica o acompanhamento pela Administração, inclusive quanto à medição de serviços contínuos e sob demanda, bem como à aplicação de sanções, quando necessário.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável, podendo comprometer a adequada execução dos serviços e a

obtenção do resultado pretendido pela Administração, especialmente no que se refere à continuidade da irrigação e à integração das atividades de paisagismo urbano.

Assim, a modelagem em lote único apresenta-se, neste momento preliminar, como a alternativa mais vantajosa e eficiente, servindo de fundamento para a elaboração do Projeto Básico.

5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, de natureza contínua, nos termos dos arts. 6º, inciso XXI, e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a recorrência, a padronização técnica e a necessidade permanente das atividades integradas de paisagismo e irrigação das áreas verdes do Município.

Trata-se de serviço comum de engenharia por envolver atividades técnicas com metodologia executiva consolidada, padrões de desempenho objetivamente definidos, resultados mensuráveis e responsabilidade técnica atribuída a profissional habilitado, sendo possível a descrição clara e objetiva de seus requisitos no instrumento convocatório.

A natureza contínua decorre da necessidade permanente de execução dos serviços de irrigação, indispensáveis à preservação das áreas verdes urbanas, enquanto os serviços de paisagismo (implantação, requalificação e manutenção) serão executados sob demanda, conforme planejamento da Administração.

A eventual interrupção dos serviços comprometeria a sobrevivência da vegetação implantada, a funcionalidade dos sistemas de irrigação, a qualidade ambiental urbana, o bem-estar da população e o patrimônio público investido, evidenciando a essencialidade e a continuidade do objeto.

Adicionalmente, a integração entre paisagismo e irrigação reforça a interdependência técnica das atividades, uma vez que a adequada irrigação constitui condição indispensável para o êxito da implantação e manutenção das áreas verdes.

Dessa forma, a contratação deverá observar vigência compatível com a natureza contínua do objeto, admitida a prorrogação nos limites legais, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1 Execução direta pela Administração

A execução direta pela Administração consiste na realização dos serviços com recursos próprios do órgão, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos e gestão operacional.

Vantagens da execução direta

- Maior controle operacional e administrativo
Permite à Administração atuar diretamente no planejamento, execução e priorização das atividades, com maior autonomia decisória.
- Alinhamento imediato com o interesse público
As ações podem ser ajustadas com maior rapidez conforme demandas emergenciais, sem necessidade de reequilíbrios contratuais ou aditivos.
- Eliminação de custos indiretos de contratação
Evita despesas com lucro empresarial, BDI e custos administrativos das contratadas.
- Fortalecimento da capacidade institucional
Possibilita o desenvolvimento interno de expertise técnica e operacional na gestão de áreas verdes e irrigação.

Desvantagens da execução direta

- Insuficiência de estrutura operacional
Conforme evidenciado no Projeto Básico, a Administração não dispõe de estrutura adequada (mão de obra, equipamentos, veículos e insumos) para atender à complexidade e extensão dos serviços.
- Elevado custo de mobilização e manutenção de recursos
A aquisição, manutenção e renovação de frota (caminhões-pipa, caminhonetes), equipamentos e insumos demandariam investimentos significativos e contínuos.

- Dificuldade de gestão de mão de obra intensiva.

O objeto demanda um contingente significativo de equipes de irrigação e paisagismo (no mínimo 12 equipes), o que acarretaria aumento relevante da carga administrativa, maior exposição a riscos trabalhistas e restrições decorrentes da legislação aplicável à gestão de pessoal.

- Baixa flexibilidade operacional

A natureza híbrida do objeto (serviços sob demanda + serviços contínuos) exige alta capacidade de adaptação, o que tende a ser mais eficiente via contratação especializada.

- Risco de descontinuidade dos serviços essenciais

A irrigação possui caráter contínuo e indispensável à sobrevivência da vegetação; eventuais falhas estruturais da Administração podem comprometer diretamente o resultado final.

- Limitações legais e orçamentárias

A expansão de estrutura própria depende de disponibilidade orçamentária, limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e restrições à contratação de pessoal.

- Menor eficiência técnica em atividades especializadas

Empresas especializadas tendem a possuir maior expertise, tecnologia e métodos mais eficientes para execução integrada dos serviços.

6.2 Contratação de Empresa Especializada

A contratação de empresa especializada consiste na execução indireta dos serviços, mediante procedimento licitatório, com transferência à contratada da responsabilidade pela disponibilização de mão de obra, equipamentos, insumos e gestão operacional.

Vantagens da contratação

- Maior eficiência operacional

Empresas especializadas possuem estrutura técnica, experiência e processos consolidados, o que favorece a execução mais eficiente e qualificada dos serviços.

- Execução integrada dos serviços

A contratação em lote único permite a integração entre paisagismo e irrigação, reduzindo falhas operacionais e garantindo melhores resultados.

- Continuidade dos serviços essenciais

A irrigação, de natureza contínua, exige regularidade e confiabilidade, sendo mais bem assegurada por meio de estrutura dedicada da contratada.

- **Transferência de riscos operacionais**

Riscos relacionados à execução, gestão de equipes, manutenção de equipamentos e logística são transferidos à contratada, reduzindo a exposição da Administração.

- **Flexibilidade na execução**

O regime de empreitada por preço unitário permite ajustar quantitativos conforme a demanda, especialmente relevante para os serviços de paisagismo sob demanda.

- **Redução da carga administrativa interna**

Diminui a necessidade de gestão direta de pessoal, equipamentos e insumos pela Administração.

- **Previsibilidade orçamentária**

A contratação com base em planilha de custos e medições permite maior controle e previsibilidade dos gastos.

- **Possibilidade de fiscalização por desempenho**

Permite à Administração atuar de forma mais estratégica, com foco em resultados, indicadores e qualidade dos serviços prestados.

Desvantagens da contratação

- **Dependência de terceiros**

A execução passa a depender da capacidade técnica e da regularidade da empresa contratada.

- **Risco de inexecução ou execução inadequada**

Caso a contratada não possua capacidade suficiente, podem ocorrer falhas na prestação dos serviços, exigindo atuação rigorosa da fiscalização.

- **Necessidade de fiscalização contínua**

A Administração deve manter estrutura de fiscalização eficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

- **Custos indiretos incorporados ao contrato**

O valor contratado inclui BDI, lucro e custos administrativos da empresa, podendo ser superior ao custo direto teórico da execução própria.

- Risco de desequilíbrio econômico-financeiro
Eventos como variação de custos ou dissídios podem gerar pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio.
- Possibilidade de descontinuidade contratual
Problemas como rescisão, sanções ou término contratual podem impactar a continuidade dos serviços, exigindo planejamento para nova contratação.
- Menor controle direto sobre a execução
A Administração atua por meio de fiscalização, não executando diretamente os serviços.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Com base no levantamento de soluções realizado e nas análises técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de paisagismo urbano e irrigação contínua constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

A execução direta pela Administração, embora apresente vantagens relacionadas ao controle operacional, mostrou-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em razão da insuficiência de estrutura própria, da necessidade de mobilização intensiva de mão de obra, da demanda por equipamentos específicos (como caminhões com tanque irrigador e veículos de apoio) e da complexidade inerente à gestão contínua e integrada dos serviços. Ademais, tal alternativa implicaria elevados custos de implantação e manutenção de estrutura permanente, além de limitações legais relacionadas à gestão de pessoal e à capacidade orçamentária.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada demonstra-se mais eficiente e alinhada ao interesse público, especialmente considerando:

- A necessidade de execução integrada dos serviços de paisagismo (sob demanda) e irrigação (contínua), cuja interdependência técnica é essencial para a adequada manutenção das áreas verdes;
- A garantia de continuidade operacional, sobretudo no que se refere à irrigação, atividade indispensável à sobrevivência e desenvolvimento da vegetação;
- A possibilidade de utilização de estrutura técnica já consolidada no mercado, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, veículos e insumos;

- A maior flexibilidade operacional, proporcionada pelo regime de empreitada por preço unitário, permitindo adequação dos quantitativos às demandas reais da Administração;
- A racionalização de custos, com previsibilidade orçamentária e pagamento vinculado aos serviços efetivamente executados;
- A redução de riscos operacionais e administrativos, mediante transferência à contratada da responsabilidade pela execução e gestão dos recursos necessários.

Adicionalmente, a adoção do modelo de contratação em lote único reforça a solução escolhida, ao assegurar a centralização da responsabilidade contratual, evitar conflitos operacionais entre diferentes prestadores e promover maior eficiência na fiscalização e no controle da execução.

Dessa forma, a solução adotada atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente justificada, operacionalmente viável e alinhada ao interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de implantação, manutenção, conservação e requalificação paisagística, bem como para a prestação contínua dos serviços de irrigação em praças, parques e demais áreas verdes públicas do Município do Recife, sob gestão da EMLURB.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, e execução sob o regime de empreitada por preço unitário, permitindo a adequada mensuração e pagamento dos serviços conforme sua efetiva execução.

A execução do objeto possui natureza híbrida, compreendendo:

- I. **Serviços de paisagismo:** executados sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, abrangendo atividades como preparo do solo, plantio, replantio, manutenção, conservação, manejo da vegetação, controle fitossanitário e requalificação de áreas verdes;

- II. **Serviços de irrigação:** de caráter contínuo, destinados à manutenção das condições hídricas adequadas das áreas ajardinadas, realizados por meio de equipes operacionais com utilização de veículos e equipamentos específicos.

A solução contempla o fornecimento integral, por parte da contratada, de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos, materiais e suporte técnico-operacional.

A execução deverá ocorrer de forma integrada e coordenada, assegurando a compatibilização entre as atividades de paisagismo e irrigação, de modo a garantir a funcionalidade, a qualidade e a durabilidade das intervenções realizadas nas áreas verdes.

A contratada será responsável pela execução completa dos serviços, observando as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as diretrizes estabelecidas pela Administração, bem como pela adequada operacionalização das atividades necessárias ao atendimento das demandas da EMLURB.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a natureza e complexidade dos serviços, de modo a assegurar a execução eficiente, contínua e integrada das atividades de paisagismo e irrigação das áreas verdes públicas.

9.1 Modelo Geral de Execução

A execução do objeto compreende:

- I. **Serviços de irrigação:** de natureza contínua, essenciais à manutenção das condições hídricas das áreas vegetadas;
- II. **Serviços de paisagismo:** executados sob demanda, incluindo implantação, manutenção e requalificação de áreas verdes.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada, considerando a interdependência entre as atividades, sendo a irrigação condição essencial para a efetividade das intervenções paisagísticas.

9.2 Requisitos Operacionais Essenciais

A futura contratada deverá dispor de capacidade operacional compatível com o objeto, incluindo:

- I. Equipes dimensionadas adequadamente;
- II. Veículos, equipamentos e ferramentas compatíveis com os serviços;
- III. Capacidade de atendimento contínuo e de demandas sob demanda;
- IV. Flexibilidade para atendimento a situações emergenciais.

9.3 Requisitos Técnicos Gerais

A execução deverá assegurar:

- I. A adequada implantação, manutenção e conservação das áreas verdes;
- II. A continuidade dos serviços de irrigação;
- III. O atendimento a padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- IV. Observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.

9.4 Responsabilidade Técnica

A execução dos serviços deverá contar com responsável técnico devidamente habilitado, garantindo a adequada supervisão e qualidade das atividades.

9.5 Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

A execução deverá observar:

- I. Cumprimento da legislação ambiental vigente;
- II. Uso racional dos recursos naturais, especialmente da água;
- III. Destinação adequada de resíduos;
- IV. Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.

9.6 Prazo e Vigência Contratual

A contratação deverá prever prazo inicial de 12 (doze) meses, compatível com a natureza contínua do objeto, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

9.7 Subcontratação

Poderá ser admitida subcontratação parcial, desde que não recaia sobre parcelas relevantes do objeto e não afaste a responsabilidade da contratada.

9.8 Garantia Contratual

Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos da legislação vigente, conforme avaliação de risco da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar a execução eficiente, contínua e integrada dos serviços de paisagismo e irrigação das áreas verdes urbanas, com os seguintes resultados esperados:

- I. Preservação e melhoria das áreas verdes, contribuindo para a qualidade ambiental urbana;
- II. Garantia da adequada manutenção hídrica da vegetação, assegurando sua sobrevivência e desenvolvimento;
- III. Valorização dos espaços públicos, com impactos positivos na qualidade de vida da população;
- IV. Redução de riscos associados à degradação das áreas verdes e à descontinuidade dos serviços;
- V. Maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, em razão da execução integrada dos serviços;
- VI. Racionalização dos recursos públicos, com execução vinculada à demanda e aos serviços efetivamente realizados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração dispõe de estrutura técnica e administrativa apta à gestão e fiscalização contratual.

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I. Designação de gestores e fiscais do contrato;
- II. Planejamento inicial das demandas e definição de áreas prioritárias;
- III. Estruturação dos procedimentos de acompanhamento e controle contratual;
- IV. Verificação da disponibilidade orçamentária.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente o objeto, sendo a presente contratação suficiente para atendimento da demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, relacionados à preservação, manutenção e ampliação das áreas verdes urbanas.

Como impactos positivos, destacam-se a melhoria da qualidade ambiental, a contribuição para o equilíbrio térmico urbano e a valorização dos espaços públicos.

Eventuais impactos negativos, de baixa relevância, estão associados à execução operacional dos serviços, tais como geração de resíduos vegetais, consumo de recursos hídricos e emissão decorrente do uso de equipamentos.

Como diretrizes mitigadoras, deverão ser observados:

- I. Cumprimento da legislação ambiental vigente;
- II. Uso racional de recursos naturais, especialmente da água;
- III. Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- IV. Adoção de práticas operacionais que minimizem impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises técnicas, operacionais, administrativas e de mercado realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de paisagismo e irrigação das áreas verdes do Município do Recife é necessária, adequada e viável para o atendimento das demandas da Administração.

A solução proposta, estruturada em lote único, mostra-se a mais eficiente para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços, considerando a interdependência entre as atividades e a necessidade de responsabilização unificada pela execução contratual.

Verificou-se, ainda, a existência de capacidade de atendimento pelo mercado, bem como a compatibilidade da solução com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade da contratação sob os aspectos técnico, operacional e econômico, motivo pelo qual se recomenda o prosseguimento da contratação, com a elaboração do respectivo Projeto Básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

Diretoria Executiva de Limpeza Urbana – DELU

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
PATRICIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO
CPF: ***.440.514-10 **DATA:** 09/04/2026 10:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0e00cc70-3eb3-42d9-b4af-05f0711a1990
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)